



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____

() Aprovada por unanimidade

() Aprovada por ____x____ votos.

() Rejeitada por ____x____ votos.

Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

() Indicação

() Requerimento

() Moção

() Projeto Decreto Legislativo

() Projeto Resolução

(X) Emenda

Nº 3/2025

AUTORA: Mesa Diretora: Vereador Aelcio Moreira de Oliveira; Vereadora Alessandra Maldonado; Vereador Vitor Gabriel; Vereador Vanderlei Monteiro e outros.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2025
Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026–2029

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, para suplementar em R\$ 1.800.000,00 a dotação da Câmara Municipal de Juína (Código 14.001), em conformidade com o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, com a correspondente redução em outras dotações.

A Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 20/2025:

Art. 1º conforme Anexo I – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, para realocar o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil) reais, à Câmara Municipal, código 14.001, distribuído entre as ações legislativas conforme necessidade orçamentária do Poder Legislativo, detalhado no quadro comparativo constante do Anexo desta emenda.

Art. 2º A realocação de recursos prevista para o exercício de 2026, que trata o artigo anterior, será efetivada mediante redução nas seguintes programações e ações:

- I. Ação 2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal, redução de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais;
- II. Ação 2011 – Manutenção da Assessoria de Comunicação e Marketing, redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais;
- III. Ação 1804 – Pavimentação de vias urbanas e rural, redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) reais;
- IV. Ação 9999 – Reserva de Contingência, redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais;

Art. 3º As reduções previstas no artigo 2º ficam realocadas para os programas e ações do Código 14.001 – Câmara Municipal de Juína, para o exercício de 2026, os quais passarão a integrar o Anexo I – Metas e Prioridades da LDO, com os seguintes valores:



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- I. Ação 1001 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos, realocado o valor de 50.000,00 (cinquenta mil) reais;
- II. Ação 1002 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara, realocados o valor de R\$ 1.650.000,00, (um milhões seiscentos e cinquenta mil) reais;
- III. Ação 2002 – Remuneração das Atividades Legislativas, realocados o valor de R\$ 100.000,00, (cem mil) reais;

Art. 4º Consideram-se alterados, para fins de adequação legal, os valores constantes dos anexos que consolidam a programação orçamentária da LDO, compatibilizando-os com as modificações introduzidas por esta Emenda.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 18 de setembro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Mesa Diretora

ALESSANDRA MALDONADO
Vice-presidente Mesa Diretora

VITOR GABRIEL
1º secretário

VANDERLEI MONTEIRO
2.º secretário

IRINEU LOCATELLI
Vereador



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover ajuste na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a adequar os valores destinados à Câmara Municipal de Juína (código 14.001), em consonância com a alteração realizada no Plano Plurianual 2026–2029.

O ajuste decorre da realocação de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com as correspondentes reduções em programações do Executivo, assegurando coerência entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

A medida encontra respaldo no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece os limites de despesa do Poder Legislativo Municipal, e não representa aumento da despesa global do Município, mas apenas redistribuição de valores já previstos.

Juína/MT 18 de setembro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Mesa Diretora

ALESSANDRA MALDONADO
Vice-presidente Mesa Diretora

VITOR GABRIEL
1º secretário

VANDERLEI MONTEIRO
2.º secretário

IRINEU LOCATELLI
Vereador